

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

09/05/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 08/05/13 a 23/05/13

RESPONSÁVEL

Jonas Pizzolo Coqueiro
GABINETE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.376/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE
PRODUTORES RURAIS DE APARECIDINHA –
APRA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a Associação de Produtores Rurais de Aparecidinha – PARA, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a realização do X Rodeio e Exposição Agrícola de Aparecidinha.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas relacionadas no Artigo anterior serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000
Fonte de Recurso: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de maio de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL